



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

NÍVEL SUPERIOR – JORNALISMO

EDITAL 02, de 12 de janeiro de 2017.

A SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, em exercício, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior, para o curso de Jornalismo, para a Subseção Judiciária de PORTO ALEGRE.

I – DOS REQUISITOS

1.1. Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

- a)** estar matriculado em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal e freqüentando, concomitantemente, pelo menos uma disciplina do curso relacionado ao estágio;
- b)** ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno da tarde;
- c)** ter concluído, pelo menos, 30% da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado
- d)** ter disponibilidade para estagiar no período de no mínimo 01 (um) ano, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado para provimento de uma vaga e para cadastro de reserva.

2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento

à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Acessar o *site* www.jfrs.gov.br/Concursos e Estágios/Subseção de Porto Alegre e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL;

3.1.2 Enviar para o email estagios@jfrs.gov.br comprovante de percentual de conclusão do curso fornecido pela instituição de ensino. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS, e deve estar em formato PDF, JPG ou BMP;

IMPORTANTE: As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se, assim, que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.

3.1.3 O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** o envio do documento descrito no subitem 3.1.2;

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre **12 de janeiro e 05 de fevereiro de 2017**.

3.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por interesse ou conveniência da Justiça Federal.

3.4 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na ficha cadastral, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.6 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br).

IV - DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

4.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento de identidade original;

4.3 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

4.4 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

4.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

4.7 Data, hora e local de realização da prova serão divulgados no *site* www.jfrs.gov.br. **A data provável de aplicação das provas é 09 de fevereiro de 2017.**

4.8. A prova constará de questões objetiva e dissertativa. A prova terá 8 (oito) questão objetivas, valendo 1,0 ponto cada, totalizando 8 pontos e abordará os seguintes conteúdos:

- a) Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de textos, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Pontuação, Significação de palavras;
- b) Fundamentos da Comunicação. Teoria da Comunicação, Sociologia da Comunicação;
- c) Fundamentos do Jornalismo. Teorias do Jornalismo e da Notícia, Acontecimento Midiático e Fato Jornalístico;
- d) Produção Jornalística. Pauta, Linguagem Jornalística e Estrutura da Informação, Produção de Notícia, Técnicas de Produção de Texto Jornalístico
- e) Assessoria de Imprensa. O Papel do Assessor, Notícia Institucional, Clipping, Mailing
- f) A Justiça Federal do RS.

4.8.1 A prova terá uma questão dissertativa, valendo 7,0 pontos, que consistirá na elaboração de uma matéria jornalística para o portal da JFRS sobre tema a ser fornecido na ocasião.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham alcançado nota mínima de 8,0 pontos

5.2 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior percentual de carga horária ou dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.3 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.gov.br) na data provável de 23 de fevereiro de 2017.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.2 O Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no *site* www.jfrs.gov.br – menu 'Concursos e Estágios'.

6.3 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência.
- b) 01 (uma) fotografia 3x4;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Currículo, no formato disponível no *site* www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios' - 'Vagas Subseção de Porto Alegre';
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes *sites*:
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/.
- f) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada;
- g) Ficha de Cadastro da Folha de Pagamento;
- h) Declaração sobre processo judicial;

- i) Declaração negativa de parentesco;
- j) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal;
- k) Termo de Compromisso do Código de Conduta;**
- l) Comprovante de percentual de créditos concluídos.

6.3.1 Os documentos listados nas alíneas de “g” a “k” estão disponíveis no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’;

6.4 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 6.3 nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.6 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do termo de compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pelo Núcleo de Gestão Funcional.

6.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu ‘Concursos e Estágios’, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.8 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Chefe da Secretaria Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Klafke Sperb**, **Supervisora da Seção de Psicologia**, em 12/01/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3417763** e o código CRC **B1920713**.